



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 38 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS: COMARCAS DE MANAUS

Data:	08/10/2025	Início:	10h30min	Término:	11h15min
Local:	Sala de Reuniões - SECOP			Redator:	Flora Souza Catique

Participantes	
01.	Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
02.	Flora Souza Catique - Estagiária
03.	Adriana Lizardo Gomes de Azevedo - Divisão de Contratos e Convênio (Seção de Gestão Contratual)
04.	MAJ PM Maressa Santos da Silva Araújo - Suplente de Contrato
05.	Jefferson Cavalcante - JF
06.	Ariane Nogueira - JF

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Contrato de Agentes de Portaria e Equidade de Gênero em postos de trabalhos.

RELATO DA REUNIÃO

A reunião teve início com a participação da equipe da Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos, da Seção de Gestão Contratual, dos representantes do contrato de agentes de portaria e da suplente de contrato.

A servidora Adriana Lizardo, da Seção de Gestão Contratual, destacou a importância do cumprimento da cota feminina nos postos de trabalho e informou que, no novo contrato, além da equidade de gênero, serão incluídas **cotas específicas para pessoas com deficiência (PCDs), mulheres que já vivenciaram situações de violência doméstica e egressos do sistema prisional**, ampliando o compromisso social do Tribunal e da contratada com a inclusão e responsabilidade social.

Durante as discussões, a suplente de contrato, Maressa Santos, ressaltou que, embora o cumprimento da equidade seja prioridade, há postos em que a manutenção da paridade é dificultada por questões de **periculosidade e natureza das atividades**, como na **Central de Transportes da Compensa** e no **Fórum Henocho Reis**, onde há fluxo intenso de pessoas e demandas de custódia.

Foram apresentados os números atuais de alocação dos postos: **31 postos de trabalho**, sendo **16 ocupados por mulheres e 15 por homens**, entre eles, **7 colaboradores PCDs, 2 mulheres em situação de violência doméstica e 2 egressos**. O último foi apontados como caso a ser **reavaliado**, a fim de manter a **imparcialidade e adequação funcional** em determinados locais de atuação.

A empresa demonstrou-se colaborativa e diligente, colocando-se à disposição para adequar as escalas e providenciar as correções necessárias com brevidade, garantindo o equilíbrio entre as metas contratuais e as condições reais de execução do serviço.

Ao longo da reunião, dúvidas dos presentes foram prontamente esclarecidas, garantindo compreensão plena dos temas tratados.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 09/10/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 09/10/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Chefe de Setor**, em 09/10/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2496325** e o código CRC **AEB855B3**.